

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2025    Ano VI | Edição 1165

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Comunicados .....	3
Extrato .....	3
Dispensas .....	5
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Edital .....	6
<b>Secretaria Municipal de Participação Cidadã</b> .....	13
<b>Conselhos Municipais</b> .....	13
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA .....	13

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.717 - DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre nomeação de pessoal para exercício de cargo de provimento em comissão, conforme específica”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba e art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica o pessoal abaixo relacionado nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, a partir de 9 de janeiro de 2025, conforme segue:

I - **ANA PAULA REZEK PINESE PRESOTTO**, R.G. n.º 19.799.128-2, para o cargo de Ouvidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

II - **DAYANE MAYUME HIRATA FERNANDES**, R.G. n.º 32.518.439-2, para o cargo de Assessor de Apoio Legislativo, do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, símbolo SM;

III - **EDSON NEVES TERRA JÚNIOR**, R.G. n.º 27.862.029-2, para o cargo de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD;

IV - **EDUARDO CARDOZO**, R.G. n.º 17.771.581-9, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança, de provimento em comissão, símbolo CD;

V - **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, R.G. n.º 19.997.542-5, para o cargo de Diretor do Departamento de Viação e Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de provimento em comissão, símbolo CD;

VI - **FELIPE LUIZ DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 32.366.871-9, para o cargo de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo CD;

VII - **GISELE CRISTINA PORCINO**, R.G. n.º 24.763.443-8, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

VIII - **GRASIELA MARIA DE OLIVEIRA**, R.G. n.º 30.646.966-2, para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

IX - **GUILHERME LALUCE RIBEIRO**, R.G. n.º 48.872.824-1, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo CD;

X - **JEFERSON VALDEMIR MIRANDA**, R.G. n.º 13.025.389-3, para o cargo de Diretor do Departamento de Educação e Planejamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD;

XI - **JOSÉ CELSO SANCHES JÚNIOR**, R.G. n.º 16.875.379-0, para o cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial, de provimento em comissão, símbolo CD;

XII - **LAIDE CRISTINA DA SILVA JULIOTI**, R.G. n.º 43.330.105-3, para o cargo de Diretor do Departamento de Afirmação de Direitos, da Secretaria Municipal de Participação Cidadã, de provimento em comissão, símbolo CD;

XIII - **LUCIANA MORI**, R.G. n.º 29.208.136-4, para o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico do Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, de provimento em comissão, símbolo CD;

XIV - **MÁRCIO WANDERLEY**, R.G. n.º 23.713.611-9, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de provimento em comissão, símbolo SM;

XV - **MARIANA LOPES TEREZA**, R.G. n.º 29.051.728-X, para o cargo de Diretor do Departamento de Economia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, de provimento em comissão, símbolo CD;

XVI - **PAULO HENRIQUE BELLEZE DA SILVA**, R.G. n.º 20.422.703-3, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo SM;

XVII - **PRISCILA MENDES GOMES**, R.G. n.º 46.801.629-6, para o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, símbolo CD;

XVIII - **RENATO AFONSO DE PAULA PINTO**, R.G. n.º 19.183.834-2, para o cargo de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de provimento em comissão, símbolo CD;

XIX - **ROBERTO CARLOS RISSATTO**, R.G. n.º 18.359.243-8, para o cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo SM;

XX - **VLADEMIR LUÍS POERSCHKE**, R.G. n.º 64.411.409-5, para o cargo de Assessor de Planejamento e Elaboração de Projetos de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, de provimento em comissão, símbolo CD.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 8 de janeiro de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 102 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
COMUNICADO**

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas na prestação dos serviços, causando prejuízos ao Município por não atender as requisições nas datas solicitadas, violando cláusulas contratuais, referente à Ata de Registro de Preços n.º 441/2023, oriunda do PE 037/2023, da empresa 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.108.702/0001-07, nos termos apresentados no Processo Administrativo de n.º 13.973/2024, impor à mesma as penalidades previstas na Cláusula Nona, Item 9.1.2: Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e Cláusula Nona - item 9.1.3: Declaração de impedimento para licitar ou contratar com o município de Araçatuba pelo prazo de 03 (três) anos por inexecução parcial das obrigações, violando a Cláusula Primeira - Item 1.3, Cláusula Quarta - Item 4.2, Cláusula Nona - Item 9.1.2 e 9.1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 441/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 08 de  
janeiro de 2025.

MIRIAM CRISTINA GON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
COMUNICADO**

O Município de Araçatuba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a todos os interessados, que face às irregularidades cometidas na prestação dos serviços, causando prejuízos ao Município por não atender as requisições nas datas solicitadas, violando cláusulas contratuais, referente à Ata de Registro de Preços n.º 395/2023, oriunda do PE 029/2023, da empresa L DE A B DANTAS, CNPJ nº 42.726.388/0001-52, nos termos apresentados no Processo Administrativo de n.º 8.747/2024, impor à mesma as penalidades previstas na Cláusula Nona, Item 9.1.2: Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e Cláusula Nona - item 9.1.3: Declaração de impedimento para licitar ou contratar com o município de Araçatuba pelo prazo de 05 (cinco) anos por inexecução parcial das obrigações, violando a Cláusula Primeira - Item 1.3, Cláusula Quarta - Item 4.2, Cláusula Nona - Item 9.1.2 e 9.1.3 da Ata de Registro de Preços n.º 395/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 08 de  
janeiro de 2025.

MIRIAM CRISTINA GON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA  
COMUNICADO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º  
085/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.386/2024 - PROCESSO  
DIGITAL N.º 18.824/2024

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a SUSPENSÃO SINE DIE da realização da sessão pública e a recepção das propostas da licitação supra, que tem por objeto o "REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS", que ocorreria no dia 09 de janeiro de 2025 às 08h31min, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), tendo em vista solicitação de esclarecimento e necessidade de análise para adequação do termo de referência.

Araçatuba, 08 de janeiro de 2025.

MIRIAM CRISTINA GON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO

**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA**

EXTRATO DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024  
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

- CONTRATO DE GESTÃO SMSA Nº 073/2019 -  
CONTRATADA: HOSPITAL MAHATMA GANDHI - Organização Social para a execução das atividades de gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em unidades básicas de saúde, que assegure a assistência universal e gratuita à população, bem como qualidade da assistência de acordo com os princípios e diretrizes do SUS - 24º Termo Aditivo - objeto: remanejamento no montante de R\$ 10.000,00 da rubrica 02.04 (combustível) para a rubrica 02.01 (medicamentos, produtos médicos, enfermagem), conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 23/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 102/20219 - CONTRATADA:  
AMERICA NET S.A. - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rede de dados e link de conexão à internet dedicado, serviço telefônico fixo comutado e serviço de rede inteligente - 6.º Termo Aditivo - Prorrogação excepcional do prazo de vigência - Valor do contrato: 2.603.843,49 - Assinatura: 23/12/2024.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 135/2020 - CONVENIADA:  
INSTITUIÇÃO NOSSO LAR - Objeto: Cooperação mutua por parte da prefeitura municipal de Araçatuba e a conveniada, visando o repasse de recursos financeiros recebidos à conta do PNAE - Programa nacional de alimentação escolar - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Assinatura: 17/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 001/2021 - CONTRATADA:  
BANCO DO BRASIL S.A. - Objeto: Contratação de estabelecimento bancário para recebimento de carnês/boletos de tributos, tarifas e demais receitas municipais, através de cobrança registrada, conforme plataforma de boletos de pagamento da febraban, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados - 4.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de tarifas de recebimento - Valor do contrato: R\$ 2.859.705,14 - Assinatura: 20/12/2024.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 003/2021 - CONVENIADA:  
CRECHE SANTA CLARA DE ASSIS - Objeto: Cooperação mutua por parte da prefeitura municipal de Araçatuba e a conveniada, visando o repasse de recursos financeiros recebidos à conta do



PNAE - programa nacional de alimentação escolar - 5.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Assinatura: 17/12/2024.

- CONVÊNIO SMA/DLC N.º 082/2021 - CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS CRISTÁS BENEDITA FERNANDES - Objeto: Integrar a conveniada no Sistema Único de Saúde - SUS, onde a associação realizará atendimento psicológico, através de consulta individual ou em grupo com vistas a acolher a demanda submetida ao sistema de regulação municipal. A conveniada por meio da parceria ofertará 60% do total de seu atendimento de forma gratuita ao Sistema Único de Saúde - SUS - 3.º Termo Aditivo ao Convênio SMA/DLC nº 082/2021, por período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de dezembro de 2024, passando a vigor até 14 de dezembro de 2025 - Assinatura: 03/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 002/2023 - CONTRATADA: CONTRERA CURSOS DE IDIOMAS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para oferta de serviços de ensino da língua estrangeira moderna (inglês), aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor - Valor do contrato: R\$ 2.796.223,90 - Assinatura: 27/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 004/2023 - CONTRATADA: ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capinação manual, poda de árvores e roçada mecanizada, para limpeza e conservação das escolas e prédios municipais da Secretaria Municipal de Educação - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor do contrato: R\$ 1.242.360,37 - Assinatura: 20/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 007/2023 - LOCADOR: WILLIAM JOSÉ ALVES BENTO - Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da UEP - 10 (ACADEPOL) - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor do contrato: R\$ 143.132,69 - Assinatura: 11/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 030/2023 - CONTRATADA: GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para a limpeza/manutenção de caixas d'água dos estabelecimentos de ensino e saúde, da prefeitura municipal de Araçatuba - 3.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Valor do contrato: R\$ 55.250,00 - Assinatura: 06/12/2024.

- CONTRATO DE GESTÃO SMSA Nº 45/2023 - CONTRATADA: HOSPITAL MAHATMA GANDHI - Organização Social para o Gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços especializados de saúde na área de saúde mental, referente ao CAPS III; Serviços de Residência Terapêutica Tipo; CAPS IJ; CAPS AD II e Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental em consonância com as Políticas de Saúde do SUS - Sistema Único de Saúde, Política Nacional de Saúde Mental diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde de Araçatuba/SMSA. - 9.º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 45/2023, para adequação financeira em razão de aplicação do Dissídio por Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do Sindicato dos Empregados de Estabelecimentos e Serviços de Saúde de Araçatuba/SP- SinSaúde, no valor de R\$ 1.082.933,39 (um milhão, oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nova centavos), conforme plano de trabalho anexo. Assinatura: 05/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 094/2023 - CONTRATADA: AUGÉ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Contratação

de empresa para execução dos serviços de construção do centro de longevidade ativa de Araçatuba/SP - 3.º Termo Aditivo - Supressão de itens - Valor do contrato: R\$ 1.381.475,41 - Assinatura: 09/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 171/2023 - CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - Objeto: Implantação do Sistema SESI-SP de Ensino, composto por material didático para alunos e professores e formações para professores e gestores, na educação - 1.º Termo Aditivo - Acréscimo e prorrogação do prazo de vigência - Valor do contrato: R\$ 435.739,38 - Assinatura: 17/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 171/2023 - CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - Objeto: Implantação do Sistema SESI-SP de Ensino, composto por material didático para alunos e professores e formações para professores e gestores, na educação - 2.º Termo Aditivo - Supressão de serviços - Valor do contrato: R\$ 406.776,42 - Assinatura: 17/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 009/2024 - CONTRATADO: MARCUS VINÍCIUS CAMARGO BERTELLI - Objeto: Realização do projeto cultural "oficina de danças urbanas", contemplado no módulo 01 do concurso nº 005/2023 - 1.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de execução - Assinatura: 09/12/2024.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 064/2024 - CONTRATADA: LUZES DE ARAÇATUBA SPE S.A. - Objeto: Contrato de concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no município de Araçatuba/SP, incluídas a modernização, expansão, efficientização, gestão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública - 1.º Termo Aditivo - inclusão da iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal Adhemar de Barros no contrato de concessão da iluminação pública do Município - Valor do contrato: R\$ 76.920.423,39 - Assinatura: 26/12/2024.

- ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS AVENÇAS N.º 003/2023 - CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - Objeto: Implementação de programa que consiste em um conjunto de estratégias educacionais voltadas aos Municípios de forma a desenvolver competências e habilidades por meio da robótica educacional - 2.º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de vigência - Assinatura: 20/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 08 DE JANEIRO DE 2025.

MIRIAM CRISTINA GON - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....



## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

## Dispensa de Licitação - 2/2025

Eletrônica: Não

Processo: 3/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 3/2025

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICO DE EXAME ADMISSIONAL E/OU DEMISSIONAL

Justificativa: É imperativo garantir a continuidade do serviço médico, bem como atender plenamente às demandas relacionadas ao tratamento de doenças ocupacionais, incluindo a realização de exames admissionais e demissionais.

Valor Estimado: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 09/01/2025 - 00:01 até 13/01/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 2/2025 - 08/01/2025 - 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74696 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICO DE EXAME ADMISSIONAL E/OU DEMISSIONAL	150,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 8 de Janeiro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital****EDITAL DE BOLSA DE ESTUDOS**

A Secretaria Municipal de Educação **FAZ SABER**, a todos quanto ao presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas ao público as inscrições aos candidatos interessados em Bolsa de Estudo para o **COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, no ano de 2025, da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental, nos termos da Lei Municipal nº. 2538, de 11 de dezembro de 1984, alterada pela Lei Municipal nº. 2760, de 10 de novembro de 1986.

A concessão de bolsa atenderá ao regime anual adotado pela escola e será regida pela legislação vigente.

**A. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1- O período de inscrição será de 03/02/2025 a 28/02/2025.
- 2- Os candidatos interessados deverão preencher o **requerimento de inscrição disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba, através do endereço: <https://aracatuba.sp.gov.br>** (Plataforma Araçatuba Digital).
- 3- Juntamente com o **requerimento de inscrição - ANEXO I**, os interessados deverão anexar os seguintes documentos ORIGINAIS DIGITALIZADOS:
  - a) **Atestado de Matrícula** do Colégio Nossa Senhora Aparecida, com declaração de não retenção de série imediatamente anterior.
  - b) **Comprovante de Residência atualizado** (conta de água, luz ou telefone) do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.
    - a. Em caso de candidatos menores de 18 anos, mantidos por orfanatos, o domicílio será comprovado por atestado da mantenedora.
  - c) **Título de Eleitor do candidato, se menor**, dos pais e/ou responsável legal, provando **ser cadastrado em Araçatuba** e que reside no município **há exato um ano, ou por período superior**. Se a emissão do título for com data inferior a um ano, mas residir em Araçatuba por período superior deverá provar com declaração, testemunhada por 03 (três) vizinhos e **com firma reconhecida**, que aqui reside.
  - d) **Comprovante de Renda Familiar** – Carteira de Trabalho e Previdência Social da 1ª página, do verso e onde constar o vencimento atualizado **ou** o último holerite, **do candidato e, se menor, dos pais e/ou responsável legal**.
    - a. Inexistindo CTPS ou holerite atualizados, o candidato ou pais e/ou responsável legal deverá apresentar o Pró-labore e Declaração da Empresa (declarando o vínculo do candidato, dos pais e/ou responsável legal, com a empresa), **com firma reconhecida nos dois documentos e DEVERÁ,**

também, ser apresentado o “DECORE” – DECLARAÇÃO CONTÁBIL DE RENDIMENTOS, sempre com firma reconhecida do contador e do candidato e/ou responsável.

- e) **Declaração do Imposto de Renda ano-calendário 2023 do candidato, dos pais e/ou responsável legal** das páginas: Declaração de bens; relação de dependentes e cálculos do imposto, quando não isento.
- a. **Se isento**, apresentar declaração informando a isenção por não atingir o teto tributável **ano-calendário 2023, com firma reconhecida** do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.
- f) **Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba (CRI)**, da existência ou não de bens em nome **do candidato E dos pais e/ou responsável legal**. Quando a casa for cedida deverá apresentar documento comprovando a cessão da mesma (cessão do imóvel com firma reconhecida do cedente), além do original digitalizado (da escritura do referido imóvel, devidamente autenticada).
- g) **Documento de Identidade (RG)** do candidato e, se menor, dos pais e/ou responsável legal.
- h) **Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo**, em nome do candidato, **se menor**, dos pais e/ou responsável legal.

- **A qualquer momento poderá ser solicitado os Documentos Originais para conferência.**
- **Os documentos originais digitalizados deverão estar legíveis.**
- **Não será aceito cópias digitalizadas.**
- **É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos anexados.**

**4 – O link para envio e efetivação das inscrições só será disponibilizado no site Araçatuba Digital a partir do dia 03/02/2025.**

**5 - A distribuição das bolsas será determinada pelo nível de carência do candidato e obedecerá aos seguintes critérios:**

- a) Renda do candidato e familiar;
- b) Comprovação de bens;
- c) Comprovação de despesas;
- d) Comprovação de dependentes, demonstrado na declaração do Imposto de Renda.

**6 - Terão suas inscrições indeferidas os candidatos que apresentarem sua inscrição fora do prazo previsto no presente edital e aqueles que não apresentarem os documentos**

mencionados ou apresentados de forma ilegíveis, bem como terem deixado de preencher qualquer item solicitado para a referida inscrição.

#### **B - DOS RECURSOS:**

- 1- Somente serão recebidos recursos referentes a indeferimentos dentro do **prazo de (05) cinco dias úteis a contar da data da ciência dos resultados**, que será realizada pelo Colégio Nossa Senhora Aparecida.
- 2- O recurso deverá ser protocolado por meio do link RECURSO, **disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba, através do endereço: <https://aracatuba.sp.gov.br>**, conforme as informações contidas nesse Edital.

#### **C - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2- Demais informações na Secretaria de Educação, Unidade 2: Rua São Paulo, 728, Vila Mendonça, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h ou pelo telefone: 3636 1220.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei.



## ANEXO I

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE ARAÇATUBA

Eu \_\_\_\_\_

(nome do candidato)

RG nº \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na cidade de

\_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, estado civil

\_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e de

\_\_\_\_\_, residente à

rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

bairro \_\_\_\_\_, em Araçatuba, telefone residencial \_\_\_\_\_, celular

\_\_\_\_\_, cursando neste ano letivo de 2025 \_\_\_\_\_ ( ) da Educação

Infantil ( ) do Ensino Fundamental, do **COLÉGIO NOSSA SENHORA APARECIDA**, vem, mui

respeitosamente, requerer à Vossa Excelência, inscrição para Bolsa de Estudos, declarando estar de

acordo com a Lei que regula a concessão de Bolsa de Estudos no Município.

Nestes termos,  
P. Deferimento

Araçatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos Pais e/ou Responsável Legal

**1. IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO**

Nome do pai ou responsável legal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Telefone do pai: Celular \_\_\_\_\_ Comercial \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Remuneração mensal: R\$ \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Telefone da mãe: Celular \_\_\_\_\_ Comercial \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Remuneração mensal: R\$ \_\_\_\_\_

**2. SITUAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL PELO ALUNO**

a) Pais falecidos? ( ) Sim ( ) Não ( ) Pai e/ou ( ) Mãe

Valor da pensão/remuneração: R\$ \_\_\_\_\_

a) Pais aposentados? ( ) Sim ( ) Não ( ) Pai e/ou ( ) Mãe

b) Ano da aposentadoria: \_\_\_\_\_

Valor mensal da aposentadoria Pai: R\$ \_\_\_\_\_

Valor mensal da aposentadoria Mãe: R\$ \_\_\_\_\_

c) Pais separados? ( ) Sim ( ) Não

Reside com: ( ) Mãe ( ) Pai

Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Valor recebido de pensão em caso de pais separados: R\$ \_\_\_\_\_

Condição de separação:

( ) separação judicial/divórcio

( ) não legalizado

( ) outros (especifique): \_\_\_\_\_

**3. EM CASO DE LAVRADORES, SITIANTES, FAZENDEIROS OU AGRICULTORES**

Qual a área da propriedade?

Produção Básica: ( ) Agricultura - Especifique: \_\_\_\_\_

( ) Pecuária de Leite

( ) Pecuária de Corte

( ) Hortifrutigranjeiro

Outras: \_\_\_\_\_

Qual o rendimento mensal aproximado das atividades agropecuárias?

Pecuária R\$ \_\_\_\_\_

Agricultura R\$ \_\_\_\_\_



Hortifrutigranjeiro R\$ \_\_\_\_\_

Outras R\$ \_\_\_\_\_

#### 4. EM SE TRATANDO DE COMERCIANTE OU INDUSTRIAL

Nome do(s) estabelecimento(s): \_\_\_\_\_

Ramo(s): \_\_\_\_\_

Quem se ocupa do negócio: \_\_\_\_\_

Renda mensal ou pró-labore: R\$ \_\_\_\_\_

#### 5. VEÍCULOS PERTENCENTES AO CANDIDATO OU À FAMÍLIA

Modelo: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Ano de fabricação: \_\_\_\_\_

Pertencente à: \_\_\_\_\_

Modelo: \_\_\_\_\_ Marca: \_\_\_\_\_ Ano de fabricação: \_\_\_\_\_

Pertencente à: \_\_\_\_\_

#### 6. OUTROS BENS IMÓVEIS

Terreno: ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, qual ou quais a (s) localização(ões):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 7. O CANDIDATO RESIDE:

( ) em casa própria ( ) em apartamento próprio ( ) financiado?: R\$ \_\_\_\_\_

( ) cedida? ( ) alugado(a)?: R\$ \_\_\_\_\_ (anexar recibo)

O candidato reside com família? ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso negativo, esclarecer o motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### 8. EM CASO DE DOENÇA GRAVE E/OU CRÔNICA NA FAMÍLIA:

Pessoa doente: \_\_\_\_\_ qual doença:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Gasto mensal (com médico, hospitalização recente, medicamento): R\$ \_\_\_\_\_





## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - COMDICA

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAÇATUBA/SP**

Instituído pela Lei Municipal n.º 3.434/91

**ATO N.º 03/2025****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****Aceite da Sra. Tatiana de Araújo Gomes da Silva para vaga no Conselho Tutelar.**

**I – A Sra. Tatiana de Araújo Gomes da Silva**, RG: 41.766.062-5, CPF: 341.288.708-03, 2.<sup>a</sup> conselheira suplente, conforme Decreto n.º 23.650/2024, assumirá a vaga no Conselho Tutelar 2 como **TITULAR**, em virtude da renúncia do Conselheiro Tutelar Lindemberg Napoleão de Araújo Filho, referente Memorando 240/2025.

**II – Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

Araçatuba, 08 de janeiro de 2025

**Maria Zilma Correa Dornelas**  
Presidente do COMDICARua Chiquita Fernandes, 45 – Vila São Paulo - CEP 16015-470 - Araçatuba/SP  
Tel. (18) 3608-7300 e-mails: [comdica.ata@gmail.com](mailto:comdica.ata@gmail.com)